

Aut - 334/2017.
Proj - 046/2017.
Anderson Nogueira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 19/03/2018
Presidente

LEI Nº 6.833

De 20 de Dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO
INFORMATIVA DE VIAS PÚBLICAS
SUJEITAS À INUNDAÇÕES E
ALAGAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

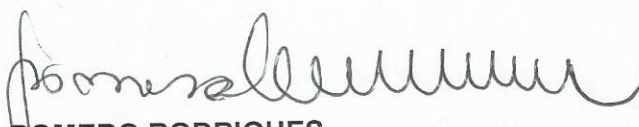
Art. 1º - Serão sinalizadas as vias públicas passíveis de inundações ou alagamentos.

Art. 2º - A sinalização terá caráter educativo e informativo.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal